



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 444, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional, do tipo Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no montante de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.08 – DEPAR. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS

2.08.4 – Seção de Apoio Administrativo, Protocolo e Arquivo

2.08.04.04 – Administração

2.08.04.04.122 – Administração Geral

2.08.04.04.122.0039 – Planejamento Regional

2.08.04.04.122.0039-2076 – Contribuições a A M V I

3.3.70.41- (352) Contribuições.....R\$ 10.800,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme Inciso III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

2- EXECUTIVO

2.02 – DEPAR. MUN. DE OBRAS PUBL. INFRA ESTRUTURA URBANA.

2.02.1 – Seção de Viação e Estradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

2.02.1.26 - Transporte

2.02.1.26.782 – Transporte Rodoviário

2.02.1.26.782.2601 – Melhoria Infra – Estrut. Urbana e Transporte

2.02.1.26.782.2601-2012–Aquisição Caminhão para o Departamento

4.4.90-52 – (50) Equipamento e Material Permanente.....R\$10.800,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2006.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2006.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal